



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PROCESSO Nº 09/2018

2º ADITIVO CONTRATO PG N.º 05.001/2018

2º ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PARA OS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS – PA E A EMPRESA: M R SILVA CONSTRUTORA –EIRELI – ME,

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS – PA, CNPJ nº 10.249.381/0001-09 com sede a Av. RUI BARBOSA Nº 01, nesta cidade, inscrita no cadastro Geral de contribuintes do Ministério da Fazenda CGC/MF n.º 10.249.381/0001-09, como CONTRATANTE, representada por seu titular, Sr. JOSE BARBOSA DE FARIA, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado, nesta cidade, portador da cédula de identidade n.º 7519.544 SSP PA, e do CIC/MF n.º 136.154.592-53, e a empresa M R SILVA CONSTRUTORA –EIRELI – ME, CNPJ Nº 19.534.009/0001-00, Rua Dom Sebastião Thomaz, 3257 – Conceição do Araguaia(PA), como CONTRATADA, por seu representante legal, Sr. Marcelo Ribeiro Silva, CI: 2435.791 SSP PA, CPF: 381.144.882.04, ajustam para as finalidades e sob as condições declaradas e reciprocamente aceitas o que segue

CLÁUSULA I-ORIGEM DO CONTRATO:

Este contrato Administrativo tem como origem O Pregão Presencial Nº 05/2018, HOMOLOGADA PELO Ex.mo. Sr. Prefeito Municipal

CLÁUSULA II-LEGISLAÇÃO:

As cláusulas e condições deste 2º termo aditivo de prorrogação do contrato, moldam-se às disposições de Lei federal n.º 8.666, de 21/06/93 e suas alterações na Lei 8.883, de 08/06/94. Fundamento Legal Art. 57, II.

CLÁUSULA III-OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS:

Este contrato de está acordo com a proposta, planilha orçamentária da empresa e demais elementos do edital que passam a fazer parte deste contrato independente de transcrição e/ou traslado

- 02 VEICULO DE PASSEIO 1000 CC AR 4 PORTAS, valor diária R\$ 112,00, cento e vinte e quatro reais e noventa centavos – valor global ano para 02 veiculos R\$ 67.200,00 – sessenta e sete mil e duzentos reais;
- 01 VEICULO PICK-UP DIESEL; 4 PORTAS AR; valor diária R\$ 212,00, duzentos e doze reais; valor global ano para 01 veiculos R\$ 63.600,00 – sessenta e três mil e seiscentos reais;
- 01 VEICULO DE CARGA; DIESEL CAP DE 1 TON, CARROCERIA DE MADEIRA MOD F350; valor global ano para 01 veiculos, valor/dia R\$ 135,00 – cento e quarenta e cinco reais, valor total de R\$ 40.500,00 – quarenta mil, e quinhentos reais.
- 03 Veiculos carga basculante 6 mt3, valor mês de R\$ 7.200,00 – sete mil e duzentos reais, valor global de R\$ 216.000,00 – duzentos e dezesseis mil reais;
- 03 Veiculos carga basculante 12 mt3, valor mês de R\$ 8.950,00 – oito mil, novecentos e cinquenta reais, valo global de R\$ 268.500,00 – duzentos e sessenta e oito mil e quinhentos reais;
- 01 veiculo carga aberta 12 mt3 - valor mês de R\$ 8.950,00 – oito mil, novecentos e cinquenta reais, valor global de R\$ 89.500,00 – oitenta e nove mil e quinhentos reais;
- 02 veiculo carga aberta 4 ton - valor mês de R\$ 5.400,00 – cinco mil e quatrocentos reais; valor global de R\$ 108.000,00 – cento e oito mil reais.

. CLÁUSULA IV-PREÇO:

Valor de global R\$ 812.800,00 – oitocentos e doze mil e oitocentos reais.

CLÁUSULA V- VIGENCIA:

2019 - VENCIMENTO: 31.10.2019

CLÁUSULA VI-FISCALIZAÇÃO:

A fiscalização será exercida no interesse exclusivo do serviço público, não excluindo nem diminuindo a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade. Compete à fiscalização desde a expedição da nota até o atesto na nota fiscal, com vistas aos pagamentos requeridos e processados pela contratada. Sendo nomeado, pela portaria nº



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



345/2018, conforme Art. 67 da Lei nº 8.666/93, o servidor Sr. Francisco Borges da Costa, lotado na SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TERRAS PATRIMONIAIS

CLÁUSULA VI-ASSINATURA:

E, por estarem justos e contratados, firmam o ato em 03(quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, para que sejam produzidos os efeitos legais e pretendidos.

Santa Maria das Barreiras (PA), 28 de dezembro de 2.018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA
MARIA DAS BARREIRAS
CNPJ nº 10.249.381/0001-09
CONTRATANTE

JOSE BARBOSA DE FARIA
CIC/MF n.º 136.154.592-53
Prefeito Municipal

M R SILVA CONSTRUT. –EIRELI – ME,
CNPJ Nº 19.534.009/0001-00
CONTRATADA

Marcelo Ribeiro Silva
CIC/CPF nº CPF: 381.144.882.04